



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG
DIRETORIA DA SECRETARIA-GERAL

EMENTA

PROCESSO Nº: 202500024001042

RECORRENTE: RICARDO OLIVEIRA DE MELO

ASSUNTO: RECURSO AO PLENÁRIO

VOGAL RELATORA: BRUNA STHEFANY MACEDO SILVA

EMENTA

RECURSO AO PLENÁRIO - PEDIDO DE REABERTURA DE PRAZO PROCESSUAL - CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTOS DE 2ª E 3ª ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - ALEGAÇÃO DE VÍCIO INSANÁVEL NA REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO REVOGADA E SUSPEITA DE FRAUDE EM ASSINATURA DIGITAL - COMPETÊNCIA FORMAL DA JUNTA COMERCIAL, LIMITADA À VERIFICAÇÃO DAS FORMALIDADES LEGAIS E EXTRÍNSECAS DOS DOCUMENTOS - RERRATIFICAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE CONVALIDAÇÃO DO ATO ANTERIOR - AUSÊNCIA DE PROVAS DOCUMENTAIS ROBUSTAS PARA CONFIGURAR FRAUDE - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO *VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM* - QUESTÕES DE MÉRITO E CONTROVÉRSIAS SOCIETÁRIAS A SEREM DIRIMIDAS NA VIA JUDICIAL - INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS APTOS A ENSEJAR O CANCELAMENTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Goiás, em sessão realizada em 08 de julho de 2025, por unanimidade de votos, acompanhou o voto da Relatora, Vogal Bruna Sthefany Macedo Silva, para conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo-se os arquivamentos da 2ª (arquivamento nº 20200572474 - de 02/06/2020) e 3ª (arquivamento nº 20200920413 - de 07/10/2020) Alterações Contratuais da empresa Carandá Administração e Participações Ltda., inscrita sob o NIRE nº 52 2 0362438-9 e sob o CNPJ nº 27.309.878/0001-60, por inexistirem vícios que justifiquem seu cancelamento.

Plenário Ministro Camilo Penna, Goiânia, aos 08 dias do mês de julho de 2025.

Bruna Sthefany Macedo Silva
Vogal - FCDL/GO

Euclides Barbo Siqueira
Presidente

Nubia Barbosa de Lima
Procuradora do Estado em Sessão



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA STHEFANY MACEDO SILVA, Vogal**, em 11/08/2025, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 12/08/2025, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NUBIA BARBOSA DE LIMA, Assessor (a)**, em 12/08/2025, às 13:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **78081539** e o código CRC **14F9F498**.

DIRETORIA DA SECRETARIA-GERAL
RUA 259 05/08 Qd.85-A, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO -
CEP 74610-230 - (62)3252-9261.



Referência: Processo nº 202500024001042



SEI 78081539